



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Encaminhado em 27/07/2022
DJE de 27/07/2022

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

ATO Nº 145/2022-CGJ

O **Corregedor-Geral da Justiça**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Ato n.º 005/2022-COMAG**, em razão da proximidade do início das atividades de digitalização na **Comarca de Antônio Prado**, necessária a preparação prévia dos autos físicos, tais como: a conferência da autuação e folhas dos processos, a verificação de documentos pendentes, a eliminação de documentos avulsos ou presos na contracapa, bem como a preparação dos maços para a entrega à empresa contratada.

RESOLVE:

Autorizar a realização de **expediente exclusivamente interno**, com a suspensão dos prazos processuais exclusivamente nos processos físicos, sem prejuízo da apreciação de medidas urgentes, em regime de plantão, e da realização das audiências já designadas, em todas as unidades da **Comarca de Antônio Prado**, no período de **28 de julho a 8 de agosto de 2022**;

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça, data registrada no sistema.

Des. Giovanni Conti,
Corregedor-Geral da Justiça.

Vinicius Aquiles Sebben
Secretário da Corregedoria-Geral da Justiça - TJRS



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Conti, Corregedor-Geral da Justiça**, em 26/07/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Aquiles Sebben, Secretário(a) da Corregedoria-Geral da Justiça**, em 26/07/2022, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4173063** e o código CRC **46F8AA62**.